



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Instituto Pró + Vida “São Sebastião”

Processo nº 6259/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos –ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”*.

O abrigo dos idosos seguirá o item 3.4 da *Resolução da Diretoria do Colegiado onde entende-se por “dependência de idosos a condição do indivíduo que requer o auxílio de pessoas ou equipamentos de auto-ajuda para realização de atividades da vida diária”*, assim considerando as estruturas físicas, recursos humanos institucionais, equipamentos e materiais de trabalho, serão admitidos os idosos que estiverem dentro da modalidade I e II.

No entanto em acompanhamento a demanda do município para acolhimento de idosos recebida pela instituição advindas de familiares, amigos e conhecidos, assim também pelo município através da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI, CRAS, CREAS, projetos sociais de atendimento ao idoso, dentre outros, verifica-se uma necessidade grande do município no atendimento ao idoso em grau de dependência III de acordo com RDC n.º 283 de 26 de Outubro de 2005 da ANVISA Item 3.4 letra C.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida	Quantidade executada no período			
36	Março/2021	USUÁRIOS	34			
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
02/03/2021 24/03/2021	MUNICIPAL	475,36	153.007,68	0,04	85.260,62	33.285,46

A OSC informou que no mês de março/21 houve o falecimento da Presidente e Representante legal da Instituição Sra. Celina Bassi Campos, assim a Presidência da Instituição está sob responsabilidade da Sra. Maria Lourdes Scaglia Tacon, Diretora Secretária do Conselho Administrativo. Posto isto, por esse motivo foi necessário fazer o recadastramento das contas da instituição, a OSC informou que durante o processo foi esquecido de incluir a conta de provisionamento nº.46107-1, não sendo possível realizar a transferência dos valores de reserva de provisionamento no montante de R\$ 6.208,93 (seis mil, duzentos e oito reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

noventa e três centavos). Diante do exposto a OSC informou que assim que regularizado o valor supracitado irá ser transferido à conta de origem.

No mês de Fevereiro/21 a O.S.C realizou o pagamento a maior de férias a funcionária Clarete Gonçalves no valor de R\$ 2.096,20 (dois mil e noventa e seis reais e vinte centavos), sendo o valor correto a ser pago de R\$ 2.096,16 (dois mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos), assim há uma diferença no valor do RP ANEXO 10 em relação ao extrato bancário de R\$ 0,04 (quatro centavos) a ser devolvido a conta de origem no mês seguinte.

A OSC apresenta que foi realizada as seguintes contratações no mês de março/21, sendo duas auxiliares de enfermagem: Lua Clara Kogus Pereira e Luane Lopres Lima Silva, devido à importância na continuidade no atendimento para com os idosos e preencher o quadro dos funcionários conforme previsto no plano de trabalho.

Posto isto, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.


MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.


AMAURI BARBOZA TOLEDO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso